

ANEXO 8 - PERFIL E ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Com amparo na Pnater Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que orienta a partir do Art. 19, no inciso VI - a qualificação técnica exigida dos profissionais, dentro das áreas de especialidade em que serão prestados os serviços e inciso VII - a exigência de especificação pela entidade que atender à chamada pública do número de profissionais que executarão os serviços, com suas respectivas qualificações técnico-profissionais.

Da composição da equipe

Para a execução dos serviços exigidos nesta ação de Ater, será necessário dispor de uma equipe composta por técnicas(os) de nível médio técnico (opcional) e superior (obrigatório), com composição multidisciplinar por lote.

Cada equipe deverá contar com, no mínimo, um(a) Coordenador(a) de nível superior, profissionais responsáveis pela Participação Social e demais Agentes de Ater.

A composição da equipe deverá observar os seguintes critérios obrigatórios:

- a) No mínimo 60% da equipe de campo com formação em Ciências Agrárias. Os(as) demais profissionais devem ter formação preferencial em áreas correlatas: Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Direito, Geografia, Economia ou áreas afins;
- b) Composição por gênero: no mínimo 50% da equipe técnica (Coordenação e Agentes de Ater) deverá ser composta por mulheres;
- c) Pelo menos 1 (um/uma) integrante por lote deverá ser de primeiro emprego, prioritariamente recém-egresso(a) de Universidades Públicas, Institutos Federais - IFs, Escolas Técnicas Estaduais ou Centros de Formação por Alternância - CEFFAs, preferencialmente beneficiário(a) do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera.

A coordenação do projeto deverá ser exercida por profissional de nível superior. Já a equipe de Agentes de Ater será formada por profissionais de nível superior e/ou médio, compondo um quadro multidisciplinar em diferentes áreas de atuação da Ater, em conformidade com os eixos definidos pela Anater.

Perfil da Coordenação de Projeto

- a) Obrigatória a formação de nível superior em ciências agrárias, ciências ambientais, ciências sociais, direito, geografia ou áreas correlatas, além da comprovação de habilidades e experiências compatíveis com as funções e atividades previstas no projeto.
- b) Ter experiência mínima de 2 anos em coordenação de projetos de Ater ou políticas públicas voltadas para a agricultura familiar;

- c) Desejável experiência com programas de regularização fundiária ou ambiental;
- d) Desejável experiência com elaboração de projetos técnicos ou coordenação de equipes multidisciplinares;
- e) Preferencialmente com formação em abordagem territorial, agroecologia ou metodologias participativas;
- f) Preferencialmente residente na região de atuação.

Atribuições da Coordenação de projeto

- a) Coordenar, acompanhar e monitorar os trabalhos da equipe técnica em todas as etapas de execução do projeto;
- b) Coordenar e supervisionar a organização, manutenção e atualização do banco de dados do projeto;
- c) Coordenar reuniões de planejamento e de trabalho da equipe técnica do projeto;
- d) Elaborar um plano de formação continuada/nivelamento da equipe técnica de acordo com a demanda do “Planejamento inicial” e da “Caracterização das unidades de produção familiares/ comunitárias/ Coletiva”, e coordenar a sua execução;
- e) Articular oportunidades de fortalecimento dos empreendimentos comunitários/coletivos dos(as) agricultores(as) familiares e povos e de comunidades tradicionais no âmbito da atuação do projeto;
- f) Articular ações com os órgãos responsáveis pela emissão CAF e CadÚnico para famílias beneficiárias;
- g) Articular ações junto a gestores(as) públicos(as), agentes financeiros, instituições de pesquisa e organizações parceiras para aprimorar os processos de produção, fortalecer a organização produtiva e ampliar o acesso a mercados e às políticas públicas para a agricultura familiar;
- h) Interlocução e articulação com a SNPCT/MMA, SAF/MDA, SETEQ/MDA, SNPA/MPA e Anater, quando necessário;
- i) Manter diálogo permanente com a equipe responsável pelas Unidades de Conservação para a avaliação e planejamento das atividades de Ater;
- j) Participar das reuniões dos conselhos gestores das Unidades de Conservação, apresentar e discutir as atividades planejadas e prestar contas das atividades realizadas.
- k) Apoio metodológico e operacional à equipe técnica;
- l) Coordenar e supervisionar o envio de dados aos sistemas informatizados;

- m) Coordenar e supervisionar os documentos gerados pelo contrato (Formulários, relatórios, materiais sistematizados etc);
- n) Acompanhar os processos de sistematização, documentação e publicação de materiais formativos e de divulgação;
- o) Participar das reuniões com a Anater de acordo com a agenda de reuniões;
- p) Efetuar o diálogo permanente ao longo do projeto com instituições parceiras;
- q) Buscar a resolução de problemas enfrentados pela equipe técnica;
- r) Inserir no Sistema de Gestão de Ater da Anater, os(as) profissionais que compõem a equipe técnica que atenderá ao projeto, bem como, retirar do sistema os profissionais que deixarem de fazer parte da equipe técnica;
- s) Efetuar o diálogo com superintendências do MDA, MMA, Embrapa, Conab e Incra, quando necessário;
- t) Cadastrar no sistema da Anater as metas do projeto, distribuindo-as entre os profissionais da equipe técnica, por meio da aba “Plano de Metas”.

Perfil dos(as) profissionais da Equipe Técnica

- a) Formação técnica de nível médio ou superior nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas, Sociais, Econômicas ou afins;
- b) Experiência com atividades de Ater, especialmente em áreas atingidas por emergências climáticas, regularização fundiária, acesso a crédito ou CAR
- c) Experiência com o uso do sistema de Cadastro Ambiental Rural - Sicar;
- d) Conhecimento em elaboração de projetos de crédito Pronaf;
- e) Desejável conhecimento em metodologias participativas, agroecologia e políticas públicas rurais;
- f) Preferencialmente com experiência em atuação com mulheres rurais, jovens e povos e comunidades tradicionais;
- g) Preferencialmente residentes nos territórios de atuação.

Atribuições da Equipe Técnica

- a) Desenvolvimento de materiais didáticos para as atividades;
- b) Aplicação de metodologias participativas nos eventos coletivos e individuais;
- c) Execução das atividades;
- d) Elaboração dos produtos e execução dos meios de verificação solicitados nas atividades executadas;
- e) Apoiar os processos de construção do conhecimento a partir das experiências

concretas desenvolvidas por agricultores e agricultoras em seus agroecossistemas;

f) Realizar a sistematização das atividades executadas, bem como a sistematização de experiências que possam subsidiar o processo de construção do conhecimento;

g) Apoiar o desenvolvimento de experiências de transição agroecológica das famílias beneficiárias e comunidades;

h) Assessorar as famílias beneficiárias no desenvolvimento dos projetos individuais e coletivos de Ater;

i) Acompanhar as atividades coletivas nas comunidades de acordo com o planejamento e execução do projeto de Ater;

j) Planejar as atividades de forma participativa com as famílias das comunidades;

k) Desenvolver relatórios de atividades individuais e coletivas, e inserir no SGA, de acordo com as especificações de cada atividade prevista no plano de trabalho e complementos solicitados pela Anater.

Cabe a Anater o registro e controle de relação técnica(o)-beneficiária assim como solicitar que a entidade contratada descreva o número de UFPAs beneficiárias por técnica(o) de campo devendo ser respeitado o limite razoável para não comprometer a qualidade da execução dos serviços

ÁREAS DE FORMAÇÃO DOS(AS) PROFISSIONAIS DE ATER

A Ater é, por natureza, uma prática interdisciplinar e multidimensional, que exige a atuação integrada de profissionais de diferentes áreas do conhecimento. Essa abordagem é essencial para apoiar a regularização ambiental das propriedades rurais, garantindo o cumprimento da legislação vigente e ampliando a capacidade de acesso a políticas públicas, programas de crédito e instrumentos de mercado que requerem conformidade ambiental. Ao mesmo tempo, reforça o compromisso com a conservação dos recursos naturais e com o desenvolvimento rural sustentável.

A contribuição de profissionais com formações distintas é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento das economias e ecologias locais. A colaboração entre saberes técnicos, sociais, ambientais, econômicos e educacionais enriquece a construção de soluções contextualizadas, respeitando as especificidades culturais, territoriais e produtivas de cada comunidade atendida.

Dessa forma, a valorização e a promoção da atuação conjunta de diferentes áreas de

formação constituem condição essencial para alcançar resultados efetivos e duradouros na execução da Ater voltada à Regularização Ambiental. Essa abordagem amplia a capacidade de resposta às demandas do território e contribui para o bem-estar coletivo.

Considerando essa perspectiva, ficam definidas as áreas de formação aceitas para compor a equipe técnica dos projetos, respeitando os vínculos profissionais com seus respectivos conselhos de classe e a compatibilidade com as atividades a serem executadas:

Ciências Agrárias

i. Nível superior bacharelado

- a) Agroecologia;
- b) Agronomia;
- c) Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- d) Desenvolvimento Rural
- e) Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar;
- f) Engenharia Agrícola;
- g) Engenharia Florestal;
- h) Medicina Veterinária;
- i) Recursos Pesqueiros e Engenharia De Pesca;
- j) Zootecnia.

ii. Nível superior tecnológico

- a) Agroecologia;
- b) Aquicultura;
- c) Cafeicultura;
- d) Desenvolvimento Rural;
- e) Fruticultura;
- f) Gestão cooperativas;
- g) Gestão do agronegócio;
- h) Horticultura;
- i) Irrigação e drenagem;
- j) Produção de grãos;
- k) Produção pesqueira;
- l) Silvicultura.

iii. Nível médio técnico

- a) Técnico em administração
- b) Técnico em agricultura;

- c) Técnico em agroecologia;
- d) Técnico em agroindústria;
- e) Técnico em agronegócio;
- f) Técnico em agropecuária;
- g) Técnico em aquicultura;
- h) Técnico em cafeicultura;
- i) Técnico em cooperativismo;
- j) Técnico em equipamentos pesqueiros;
- k) Técnico em florestas;
- l) Técnico em fruticultura;
- m) Técnico em geologia;
- n) Técnico em grãos;
- o) Técnico em pesca;
- p) Técnico em pós-colheita;
- q) Técnico em recursos minerais;
- r) Técnico em recursos pesqueiros;
- s) Técnico em zootecnia.

Ciências Ambientais

i. Nível Superior

- a) Biologia;
- b) Engenharia Ambiental;
- c) Gestão Ambiental;
- d) Oceanografia

ii. Nível superior tecnológico

- a) Gestão Ambiental

iii. Nível médio técnico

- a) Técnico em Meio Ambiente;

Ciências Sociais, Humanas e Educação

i. Nível Superior

- a) Administração;
- b) Antropologia;
- c) Ciência da Informação
- d) Comunicação Social;

- e) Direito;
- f) Economia;
- g) Economia Doméstica;
- h) Etnodesenvolvimento;
- i) Filosofia;
- j) Geografia;
- k) Gestão Pública
- l) Gestão Territorial Indígena;
- m) História;
- n) Jornalismo;
- o) Letras;
- p) Licenciatura em Agronomia;
- q) Licenciatura em Ciências Agrárias.
- r) Licenciatura em Ciências Naturais
- s) Licenciatura em Educação do Campo;
- t) Pedagogia;
- u) Serviço social;
- v) Sociologia;